



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SETIC

INTRODUÇÃO

A contratação de uma Plataforma de Leilão Eletrônico é imperativa para garantir a continuidade administrativa ante a improrrogabilidade do Contrato Administrativo nº 039/2022-FUNJEAM, assegurando estrita conformidade com a Lei 14.133/2021 e as Resoluções CNJ nº 236/2016 e TJAM nº 64/2023. Esta solução tecnológica robusta deve oferecer segurança jurídica e auditabilidade plena, modernizando os ritos processuais de alienação de ativos com transparência e eficiência. Ao integrar funcionalidades de tempo real e alta disponibilidade, a ferramenta mitiga riscos de nulidades e amplia a competitividade das hastas públicas deste Poder.

1 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 1.1 A previsão desta contratação foi aprovada pela Resolução nº 30/2025, disponibilizada no diário oficial deste Poder em 11 de novembro de 2025, Caderno Extra, Edição: 4151, FL. 15.
- 1.2 O Plano de Contratações Anual (PCA/2026) do Poder Judiciário do Estado do Amazonas encontra-se publicado no link <https://bit.ly/pca2026>, no formato de painel BI (Business Intelligence).
- 1.3 O objeto desta contratação encontra-se definido sob código **SETIC-2026-38**.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A necessidade de contratação fundamenta-se na obrigatoriedade de continuidade do serviço público e na estrita adequação ao novo regime jurídico licitatório. Com a expiração do contrato vigente e sua natureza improrrogável, a ausência de uma plataforma paralisaria as alienações de ativos, gerando prejuízos ao erário e morosidade processual.
- 2.2 A nova lei de licitação, Lei 14.133/2021, exige que as licitações e leilões ocorram preferencialmente na forma eletrônica, demandando ferramentas que garantam a segregação de funções, a integridade dos dados e a publicidade imediata dos atos, conforme o princípio da eficiência administrativa.
- 2.3 O sistema deve estar apto a realizar o leilão judicial eletrônico sob as regras do Conselho Nacional de Justiça, Resolução CNJ nº 236/2016, que impõe requisitos rígidos de auditabilidade, ampla divulgação e segurança contra invasões ou lances fictícios.
- 2.4 Especificamente para este Poder, em conformidade com a Resolução TJAM nº 64/2023, a plataforma deverá integrar-se ao fluxo procedimental local, garantindo que os editais e as arrematações respeitem os prazos e as particularidades regionais estabelecidas.
- 2.5 A contratação visa evitar nulidades processuais. Uma plataforma defasada ou a ausência de uma ferramenta oficial comprometeria a fê pública do leiloeiro e a validade jurídica dos leilões realizados.

3 UNIDADE DEMANDANTE

- 3.1 O acompanhamento desta demanda será realizada pela **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC** em colaboração com o **Núcleo Permanente de Leilões Judiciais - NULEJ**.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação possui natureza continuada.
- 4.2 Atender, no que couber, a Resolução CNJ nº 400 de 16 de junho de 2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.
- 4.3 O contrato terá vigência mínima de 36 (trinta e seis) meses, com início imediatamente subsequente ao encerramento do Contrato Administrativo nº 039/2022-FUNJEAM vigente.
 - 4.3.1 Na visão desta Secretaria, com a vigência de 36 (trinta e seis) meses evita-se o risco de bloqueio repentino de acessos a este sistema crítico e a interrupção dos leilões eletrônicos realizados por este Poder.
- 4.4 Esta Secretaria sugere que a contratação seja realizada mediante processo licitatório, sob o rito da Lei nº

14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento por **Menor Preço Global**.

4.5 Não será necessária a realização de transição contratual.

4.6 Esta Secretaria avalia que a realização da Prova de Conceito (PoC), no âmbito do processo licitatório, revela-se oportuna e essencial para a validação das funcionalidades frente ao objeto, sendo de grande utilidade para a seleção da ferramenta que melhor atenda aos requisitos técnicos exigidos.

4.7 A solução deverá ser fornecida no modelo SaaS (Software as a Service) onde toda a infraestrutura tecnológica será de total responsabilidade da contratada.

4.8 A presente contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e suas alterações bem como nas seguintes Resoluções:

a) Resolução CNJ nº 468/2022;

b) Resolução TJAM nº 64/2023;

c) Resolução CNJ nº 236/2016;

d) Portaria CNJ nº 140/2024.

4.9 As paradas técnicas deverão ser pré-agendadas, com um período mínimo de 3 (três) dias úteis, devendo estas serem realizadas em fora do horário de expediente normal (08:00 às 14:00 horário local).

4.10 A manutenção compreenderá todas as funcionalidades do sistema, tanto as descritas neste Estudo Técnico Preliminar, quanto as demais necessárias para o bom funcionamento da plataforma, incluindo suas atualizações.

4.11 Por ser uma solução baseada em nuvem, na sede da contratada, as manutenções serão realizadas na sede da empresa fornecedora dos serviços.

4.12 A solução deverá ser provida sob o modelo de Nuvem Pública, caracterizada pelo autoatendimento sob demanda e elasticidade rápida. Justifica-se tal escolha pela necessidade de alta disponibilidade (mínimo de 95%) e pela eficiência econômica de converter investimentos de capital em custos operacionais.

4.13 A escolha por provedores de nuvem de escala global fundamenta-se na estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

4.14 A CONTRATADA obriga-se a entregar a solução tecnológica em sua total integridade, configurada e plenamente operacional, contemplando todas as funcionalidades essenciais e inerentes a um sistema de Leilão Virtual em formato SaaS (Software como serviço).

4.14.1 Isso inclui, obrigatoriamente, **de forma não exaustiva**, os módulos de chat em tempo real, sistema de agendamento integrado, triagem automatizada de demandas e painel de gestão para monitoramento de filas e produtividade.

4.14.2 A solução deverá estar apta ao uso imediato pelos usuários finais, sem a necessidade de desenvolvimentos adicionais para o exercício de suas atividades básicas, garantindo a interoperabilidade e a segurança de dados conforme as normas vigentes.

4.14.3 A solução deverá ser compatível com os principais navegadores do mercado como Firefox, Chrome, Edge, em suas versões mais atuais.

4.14.4 A solução deverá atender nas modalidades online e/ou simultâneo.

4.14.5 A infraestrutura deverá obrigatoriamente oferecer:

a) Soberania de Dados:

Possibilidade de armazenamento e processamento em região geográfica localizada em território nacional (Brasil), mitigando riscos de transferência internacional de dados não autorizada.

b) Segurança Nativa:

Disponibilidade de ferramentas avançadas de criptografia (em repouso e em trânsito), gestão de identidades (IAM) e logs de auditoria detalhados, garantindo a rastreabilidade exigida pelo Art. 46 da LGPD.

4.15 A plataforma deverá fornecer acesso mínimo para 3 usuários/gestores.

4.16 A plataforma deverá garantir, no que couber, acesso ilimitado aos interessados nas informações relacionadas aos leilões publicados por este Poder.

4.17 Considerando que o objeto da licitação apresenta especificidades técnicas e itens únicos, a exigência de atestados de capacidade técnica, nos moldes do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, deve ser aplicada com extrema cautela e proporcionalidade, sob pena de restringir indevidamente a competitividade e conduzir o certame ao fracasso; neste sentido, fundamentada nos princípios da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa, esta Secretaria opta pela não exigência de tais documentos, podendo inclusive valer-se da substituição de documentos de habilitação por registro cadastral, conforme faculta o Art. 70 da mesma Lei, e garantindo a segurança da contratação por meio da realização de Prova de Conceito (PoC), mecanismo que

permite a validação prática e técnica do objeto antes da adjudicação, mitigando riscos e assegurando a plena execução contratual.

4.18 O sistema deverá exigir a autenticação de múltiplos fatores (MFA) para todos os perfis.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 O mercado de plataformas de leilão eletrônico evoluiu de sistemas simples de lances para ecossistemas integrados. Identificam-se as seguintes tendências e modelos:

a) SaaS (Software as a Service): Plataformas em nuvem que dispensam infraestrutura própria, com atualizações automáticas e alta disponibilidade.

b) Integração com Sistemas Governamentais: Soluções que permitem interoperabilidade com o SEI, portais de transparência e sistemas de pagamento (GRU/Pix).

c) Segurança e Auditabilidade: Utilização de criptografia de ponta e trilhas de auditoria para garantir a integridade dos lances e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

d) Amplitude de Divulgação: Plataformas que já possuem base consolidada de arrematantes, aumentando a competitividade e o ágio dos lotes.

5.2 A escolha por uma plataforma de leilão eletrônico fundamenta-se nos seguintes pontos:

a) Obrigatoriedade Legal e Eficiência

A nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabelece o leilão na forma eletrônica como regra. A adoção de uma plataforma especializada garante o cumprimento dos ritos processuais, prazos de publicidade e critérios de julgamento de forma automatizada, reduzindo o risco de falha humana e nulidades.

b) Caráter Improrrogável do Contrato Vigente

Considerando que o Contrato 039/2022-FUNJEAM possui natureza improrrogável e termo final em 28 de Julho de 2026, a contratação de uma solução de mercado (pronta e testada) apresenta-se como o caminho de menor risco. O desenvolvimento próprio ou a adaptação de sistemas legados demandaria um cronograma incompatível com a urgência da transição.

c) Custo-Benefício e Escalabilidade

A contratação de solução de prateleira ou serviço especializado permite o pagamento vinculado à utilização ou por taxa de administração (conforme o modelo de negócio), evitando investimentos vultosos em infraestrutura de TI e focando em despesas operacionais.

d) Realização de Prova de Conceito (PoC)

Conforme avaliação desta Secretaria, a seleção será condicionada à realização de Prova de Conceito. Esta etapa é crucial para:

1. Validar a estabilidade do ambiente de lances em tempo real.
2. Verificar a usabilidade da interface para o leiloeiro e para os demais interessados.

5.3 A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) **optou pelo modelo SaaS** fundamentada na eficiência administrativa e na mitigação de riscos operacionais. Esta escolha justifica-se pelos seguintes pilares:

a) Foco na Atividade-Fim: O modelo transfere a responsabilidade por infraestrutura, segurança e atualizações tecnológicas para o provedor, permitindo que o NULEJ foque exclusivamente na gestão estratégica dos leilões e bens.

b) Alta Disponibilidade e Escalabilidade: Garante um ambiente em nuvem com elasticidade rápida, capaz de suportar picos de acessos e lances simultâneos sem degradação de performance.

c) Conformidade Legal e Evolutiva: A plataforma evolui continuamente conforme mudanças na legislação (como a Lei nº 14.133/2021 e LGPD) e melhorias de segurança, sem custos adicionais de versão para o Tribunal.

d) Eficiência Econômica: Elimina a necessidade de investimentos vultosos em servidores físicos (CapEx) e licenciamentos complexos, convertendo gastos em custos operacionais (OpEx) vinculados à utilização.

e) Sustentabilidade Ambiental: Alinha-se à Resolução CNJ nº 400/2021 ao utilizar data centers de escala global com alta eficiência energética e menor geração de resíduos eletrônicos.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 Uma solução baseada no modelo SaaS (Software as a Service) para leilões digitais é a alternativa mais eficiente para a Administração Pública, pois transfere a responsabilidade de infraestrutura, segurança e atualização tecnológica para o provedor do serviço, permitindo que o Núcleo Permanente de Leilões Judiciais subordinado à Secretaria de Justiça - NULEJ foque apenas na gestão dos bens e no resultado do certame.

6.2 Quanto aos pilares técnicos e operacionais da solução proposta neste estudo destacam-se os apresentados abaixo:

a) Arquitetura e Infraestrutura em Nuvem

A plataforma deve operar em ambiente de nuvem (Cloud Computing), garantindo:

1. Escalabilidade Elástica: Capacidade de suportar de lances simultâneos nos segundos finais de um lote sem degradação de performance.

2. Alta Disponibilidade (SLA): Garantia de que o sistema estará disponível 24/7, essencial para leilões com períodos de lances abertos por vários dias.

3. Dispensa de Instalação: Acesso via navegador (Web) e dispositivos móveis, eliminando custos com servidores locais ou suporte de TI interno.

b) Funcionalidades de Gestão de Leilões

O ecossistema SaaS deve oferecer ferramentas completas para o ciclo de vida do leilão:

1. Módulo de Cadastro e Habilitação: Autenticação robusta para validar a identidade de arrematantes e evitar perfis falsos.

2. Motor de Lances em Tempo Real: Interface dinâmica com atualização instantânea (WebSocket), sem necessidade de atualizar a página (refresh).

3. Auditabilidade Total: Registro de logs imutáveis de todos os eventos (lances, mensagens no chat, IP do usuário e carimbo de tempo).

4. Homologação e Arremate: Geração automática de autos de leilão, termos de arrematação e guias de pagamento.

c) Segurança e Conformidade Jurídica

Para atender à Lei nº 14.133/2021 e à LGPD:

1. Criptografia de Dados: Proteção de dados sensíveis dos licitantes e das propostas enviadas.

2. Sala de Disputa Virtual: Ambiente seguro para o leiloeiro conduzir o certame, com ferramentas de moderação e exclusão de lances manifestamente inexequíveis ou fraudulentos.

d) Diferenciais Operacionais do Modelo SaaS

1. Atualização Contínua: O software evolui conforme as mudanças na legislação e melhorias de segurança, sem custo adicional de versão para o TJAM.

2. Suporte Técnico Especializado: Atendimento voltado tanto para os gestores da plataforma quanto para os usuários (licitantes) durante a fase de lances.

3. Interatividade: Chat integrado para suporte em tempo real e esclarecimento de dúvidas sobre os lotes.

6.3 Destaca-se que as guias para pagamento, referente ao vencedores do leilão, serão emitidas pelo próprio TJAM.

6.4 Durante a fase de análise do objeto e estudo de viabilidade, foram identificadas como referências de mercado soluções que operam em conformidade com os requisitos de alta disponibilidade e abrangência nacional, destacando-se as seguintes plataformas:

- a) Bom valor: <https://mercado.bomvalor.com.br/>
- b) Superbid - <https://www.superbid.net/>
- c) Copart - <https://www.copart.com.br>
- d) Sydle - <https://www.sydle.com/>

7 DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1 O contrato terá vigência mínima de 36 (trinta e seis) meses, com início imediatamente subsequente ao encerramento do Contrato Administrativo nº 039/2022-FUNJEAM vigente. A contratação poderá ser prorrogada nos termos dos Arts. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 A tabela 1 apresenta a estimativa de quantidades necessárias para o atendimento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Plataforma de Leilão Eletrônico, em formato SaaS (Software as a Service)	Anual	3
2	Treinamento em formato remoto (sob demanda)	Horas	8
3	Desenvolvimento de funcionalidades (sob demanda)	UST	200

Tabela 1 - Estimativa de quantidades

8.2. A estrutura da contratação divide-se em componentes de execução contínua e componentes acionados conforme a necessidade do Tribunal, conforme detalhado abaixo:

a) Serviços de Natureza Fixa Anual: Compreende a disponibilização da Plataforma de Leilão Eletrônico em formato SaaS. Este item possui pagamento recorrente anual durante os 36 (trinta e seis) meses de vigência, garantindo a licença de uso, infraestrutura em nuvem, suporte técnico, segurança e manutenções evolutivas.

b) Serviços de Natureza Sob Demanda: Engloba os itens cujos custos são vinculados à efetiva solicitação e execução:

1. Treinamento Remoto: Realizado conforme a conveniência do Tribunal, com estimativa de até 8 horas.
2. Desenvolvimento de Funcionalidades (UST): Utilizado para customizações específicas e novas exigências legais, com um teto de 200 Unidades de Serviço Técnico (UST). A utilização deste item é facultativa, não havendo obrigatoriedade de consumo total pelo TJAM.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

9.1 A tabela 2 apresenta a estimativa de preços do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
1	Plataforma de Leilão Eletrônico, em formato SaaS (Software as a Service)	Anual	3	R\$ 6.960,00	R\$ 20.880,00
2	Treinamento em formato remoto (sob demanda)	Horas	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
3	Desenvolvimento de funcionalidades (sob demanda)	UST	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000

Tabela 2 - Estimativa de preços

9.2 O valor estimado da contratação, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, é de R\$ 41.480,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).

10 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Tendo em vista a inter-relação entre os itens apresentados neste estudo, fica inviável a divisão do objeto em parcelas em virtude de suas características de mercado.

10.2 Na visão desta Secretaria, a contratação em grupo único está plenamente alinhada a realidade do mercado fornecedor. Desta forma, avalia-se a vantajosidade na obtenção das propostas para esta contratação.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Esta contratação busca manter a entrega do objeto, tendo em vista a improrrogabilidade do Contrato Administrativo nº 039/2022-FUNJEAM (Processo Administrativo SEI nº 2021/000023094-00).

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

a) Otimização Operacional: Estabelecer fluxos de leilões regulares, sistematizados e automatizados, garantindo alta eficiência no processamento de lotes e na gestão de lances.

b) Excelência no Atendimento: Prover interface intuitiva e suporte ágil tanto para os usuários internos (gestores do órgão) quanto externos (licitantes), reduzindo o tempo de resposta e eliminando gargalos de comunicação.

c) Isonomia e Transparência: Assegurar a integridade do certame mediante a publicidade irrestrita de editais, histórico de lances em tempo real e igualdade de condições de disputa para todos os participantes.

d) Ampliação do Mercado e Captação: Expandir a base de potenciais compradores dos itens por meio de ferramentas de marketing digital, integração com redes sociais e alcance global via plataforma web.

e) Rigor na Fiscalização e Gestão Contratual: Viabilizar o monitoramento detalhado da execução dos serviços, pagamentos e cobranças, fundamentado em relatórios auditáveis que facilitem a aplicação de sanções e o acompanhamento do cronograma.

f) Maximização do Valor Arrecadado: Fomentar a competitividade entre os licitantes para garantir o alcance do maior valor de mercado, assegurando que o patrimônio público seja alienado por preços justos e vantajosos.

g) Celeridade no Ciclo de Venda: Reduzir o lead time entre a avaliação técnica do produto e a efetiva liquidação financeira da transação, conferindo liquidez aos ativos do órgão.

13 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1 Não serão necessárias adequações neste Tribunal para o objeto apresentado neste estudo.

14 IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A contratação deverá observar as diretrizes de sustentabilidade da Resolução CNJ nº 400/2021, priorizando o modelo de nuvem pública por sua escala e eficiência energética nativa.

14.2 A adoção da nuvem pública consolida-se como uma estratégia fundamental para a sustentabilidade ambiental ao substituir infraestruturas locais subutilizadas por ecossistemas de alta eficiência energética, conforme apontado em estudos setoriais e relatórios de sustentabilidade dos principais provedores de hiperescala (como AWS, Google e Microsoft).

14.2.1 Através da economia de escala e da virtualização avançada, esses provedores maximizam a taxa de ocupação dos servidores, reduzindo drasticamente o consumo elétrico e a geração de resíduos eletrônicos, ao mesmo tempo em que investem em matrizes de energia renovável e sistemas de resfriamento de última geração com baixo PUE (Power Usage Effectiveness, ou Eficácia do Uso de Energia).

14.2.3 Essa transição tecnológica permite que as organizações alcancem uma redução significativa nas emissões de suas cargas de trabalho, alinhando a eficiência operacional das plataformas digitais aos mais modernos critérios de responsabilidade socioambiental e preservação de recursos naturais.

15 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 Tendo em vista a plataforma de leilão eletrônico ser entregue pela contratada no modelo de *Software as a Service - SaaS*, a responsabilidade integral pela sustentação tecnológica da plataforma recai sobre a mesma.

15.2 Toda a gestão de infraestrutura em nuvem, segurança de dados, correções de bugs, atualizações evolutivas e demais ferramentas/softwarees inerentes a solução serão de responsabilidade da contratada.

15.3 O contratante fica isento de preocupações com servidores físicos ou licenciamentos complexos, garantindo que o ambiente de leilões esteja sempre operante e atualizado com as melhores práticas do mercado.

15.4. A contratada assume o compromisso direto com o suporte técnico especializado, assegurando que quaisquer incidentes operacionais sejam tratados por sua própria equipe técnica.

15.4.1 Essa centralização de responsabilidade garante maior agilidade na resolução de falhas e estabilidade sistêmica, permitindo que o leiloeiro e sua equipe foquem exclusivamente na gestão estratégica dos lotes e no relacionamento com os arrematantes, enquanto a integridade técnica do leilão é blindada pela parceira tecnológica.

16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

16.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a solução apresentada é possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação.

17 OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 A contratada deverá atender os termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e a Resolução nº 363 do Conselho Nacional de Justiça, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições desta Lei.

18 MAPA DE RISCOS

Risco 01 - Do fracasso o deserto no processo licitatório			
Probabilidade:	<input type="radio"/> Baixa	<input checked="" type="radio"/> Média	<input type="radio"/> Alta
Impacto	<input type="radio"/> Baixa	<input type="radio"/> Média	<input checked="" type="radio"/> Alta
Causa			
1. Baixa participação de empresas especializadas devido a requisitos técnicos excessivamente			

Risco 01 - Do fracasso o deserto no processo licitatório			
restritivos ou incompatibilidade com os preços de mercado.			
2. Inabilidade das licitantes em cumprir as exigências da Prova de Conceito (PoC) ou os requisitos de segurança e auditabilidade.			
Dano			
1. Interrupção imediata das hastas públicas e alienações de ativos do TJAM devido à natureza improrrogável do contrato vigente (039/2022).			
2. Inviabilidade de atender às exigências legais da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções do CNJ/TJAM, gerando risco de nulidades processuais e prejuízo ao erário.			
Ação Preventiva			Responsável
1. Realização de ampla pesquisa de mercado para garantir que o Termo de Referência esteja alinhado às práticas comerciais atuais.			1. Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
2. Divulgação estratégica do certame para empresas que já operam modelos SaaS de alta disponibilidade em conformidade com a LGPD.			2. Secretaria de Compras - SECOP
3. Disponibilização clara dos requisitos da Prova de Conceito no edital, permitindo que as empresas avaliem sua capacidade técnica previamente.			
Ação de Contingência			Responsável
1. Reavaliação imediata das exigências técnicas e do mapa de preços para republicação do edital em regime de urgência.			1. Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
2. Capacitação emergencial da equipe interna (SETIC) para utilização de ferramentas alternativas de mercado ou desenvolvimento de portal de contingência para suporte básico ao NULEJ.			2. Secretaria de Compras - SECOP

Risco 02 - Interrupção das Alienações por Vacância Contratual			
Probabilidade:	<input type="radio"/> Baixa	<input type="radio"/> Média	<input checked="" type="radio"/> Alta
Impacto	<input type="radio"/> Baixa	<input type="radio"/> Média	<input checked="" type="radio"/> Alta
Causa			
1. Término da vigência do Contrato Administrativo nº 039/2022-FUNJEAM em 28 de julho de 2026 sem a conclusão do novo processo licitatório.			
2. Natureza improrrogável do vínculo atual, impossibilitando aditivos de prazo para manutenção do serviço.			
Dano			
1. Paralisação total das alienações de ativos do Poder Judiciário do Amazonas, gerando			

Risco 02 - Interrupção das Alienações por Vacância Contratual			
<p>morosidade processual e prejuízo ao erário.</p> <p>2. Custos crescentes com armazenamento e depreciação de bens apreendidos que não podem ser levados a leilão por ausência de ferramenta oficial.</p> <p>3. Descumprimento da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução CNJ nº 236/2016, que exigem a forma eletrônica como preferencial e auditável</p> <p>Ação Preventiva</p> <p>1. Monitoramento rigoroso do cronograma licitatório pela SETIC e NULEJ para garantir a assinatura do contrato antes de julho de 2026.</p> <p>2. Elaboração célere deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência para viabilizar a publicação do edital em tempo hábil.</p> <p>3. Realização da Prova de Conceito (PoC) de forma ágil para evitar atrasos na fase de habilitação</p> <p>Ação de Contingência</p> <p>1. Priorização máxima do processo pela Secretaria de Compras (SECOP) e pela Coordenadoria de Licitação (COLIC) em regime de urgência administrativa.</p>			<p>Responsável</p> <p>1. Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC</p> <p>2. Secretaria de Compras - SECOP</p> <p>3. Núcleo Permanente de Leilões Judiciais - NULEJ</p> <p>Responsável</p> <p>1. Secretaria de Compras - SECOP</p>
Risco 03 - Indisponibilidade da Plataforma durante Sessão de Lances			
<p>Probabilidade:</p> <p>Impacto</p> <p>Causa</p> <p>1. Instabilidade nos servidores do provedor de nuvem ou falha na aplicação da contratada.</p> <p>2. Ataque cibernético de negação de serviço (DDoS) que impossibilite o acesso dos licitantes</p> <p>Dano</p> <p>1. Paralisação das alienações de ativos, gerando prejuízos ao erário por atraso na liquidação financeira.</p> <p>2. Risco de nulidades processuais e perda da fé pública do leiloeiro caso o sistema não registre lances nos segundos finais.</p> <p>3. Comprometimento da transparência e da ampla competitividade das hastas públicas.</p> <p>Ação Preventiva</p> <p>1. Exigência de Acordo de Nível de Serviço (SLA) de disponibilidade mínima de 95,0%.</p> <p>2. Realização de Prova de Conceito (PoC) para validar a estabilidade do ambiente de lances e motor WebSocket.</p> <p>3. Exigência de armazenamento redundante e</p>	<p>() Baixa</p> <p>() Baixa</p>	<p>(x) Média</p> <p>() Média</p>	<p>() Alta</p> <p>(x) Alta</p> <p>Responsável</p> <p>1. Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC</p>

Risco 03 - Indisponibilidade da Plataforma durante Sessão de Lances			
infraestrutura com elasticidade rápida para suportar picos de tráfego.			
Ação de Contingência			Responsável
1. Previsão em edital de suspensão imediata do lote e reagendamento do encerramento para nova data, garantindo a publicidade. 2. Acionamento do suporte técnico especializado da contratada para resolução imediata.			1. Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC 2. Núcleo Permanente de Leilões Judiciais - NULEJ

Manaus, data registrada no sistema

Wendell Martins do Nascimento
Assistente Aquisições e Contratos / SETIC

ANEXO I - REQUISITOS MÍNIMOS FUNCIONAIS

Este item busca apresentar, **de forma não exaustiva**, os requisitos funcionais mínimos dos principais personagens do sistema, sendo eles o usuário, administrador e as principais funcionalidades da plataforma em si.

a) Do usuário

1. Cadastro e Verificação de Perfil: Envio de documentos e validação de conta para estar apto a dar lances.
2. Painel de Lances: Interface em tempo real que mostra o valor atual, histórico de lances e o cronômetro regressivo.
3. Lance Automático: O usuário define um valor máximo e o sistema cobre automaticamente os lances de terceiros até esse limite.
4. Lista de Favoritos: Notificações push ou e-mail quando um item de interesse está prestes a encerrar ou quando o lance dado anteriormente pelo usuário é superado.
5. Filtros Avançados de Busca: Busca por categoria, estado de conservação, localização, valor inicial, outros.
6. Histórico de Arremates: Relatório de todos os itens ganhos e o status de entrega/retirada de cada um.

b) Do administrador

1. Gestão de Lotes e Catálogos: Criação de leilões, upload de fotos/vídeos, definição de lances mínimos e incrementos fixos (ex: lances sobem de R\$ 50 em R\$ 50).
2. Moderação de Lances: Capacidade de cancelar lances suspeitos ou errôneos e bloquear usuários mal-intencionados em tempo real.
3. Controle de Habilitação: Aprovação manual ou automática de usuários para participar de leilões específicos (verificação de crédito ou garantia).
4. Martelo Virtual (Closer): Ferramenta para encerrar o lote manualmente ou configurar a extensão automática (se alguém der um lance nos últimos 30 segundos, o cronômetro ganha mais tempo).
5. Relatórios e Analytics: Gráficos de performance, volume de lances por horário, taxa de conversão de lotes e faturamento total.
6. Gestão Financeira: Controle de comissões e controle de inadimplência.
7. Configuração de Termos e Condições: Gestão dos editais de leilão, que variam conforme o tipo de bem (judicial, extrajudicial, veículos, arte).

c) Do sistema

1. Audit Log Público: Uma página de transparência onde qualquer pessoa pode verificar a integridade dos lances após o encerramento (sem expor dados sensíveis dos usuários).
2. Conexão segura e criptografada (averiguação através da análise das soluções implementadas).
3. Disponibilidade e velocidade de respostas compatíveis com a utilização em “tempo real”, com registro de falhas e interrupções no período do leilão (disponibilização de relatórios reportando a disponibilidade ou indisponibilidade da plataforma).
4. Armazenamento dos dados de forma redundante, de modo a maximizar a confiabilidade do serviço e disponibilidade dos dados (declaração da implementação de solução da redundância dos dados).
5. Registro dos usuários de forma autônoma e pessoal com input dos dados necessários com total identificação, garantindo a segurança do acesso e o armazenamento das informações de modo a evitar

- o uso indevido da plataforma (declaração de garantia da segurança do acesso e do armazenamento, análise das soluções implementadas).
6. Registro de todas as ações de forma segura e inalterável (envio de relatório de todas as ações realizadas no leilão).
 7. Proteção contra ataques cibernéticos que gerem risco à execução do leilão e aos dados registrados (declaração de garantia de proteção dos dados).
 8. Acesso à plataforma pela contratante com permissão a todas as funcionalidades e registros do leilão (disponibilização de usuário e senha).
 9. Não permitir a aceitação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 10. Possuir mecanismo que permita apenas a apresentação de lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observando o incremento mínimo fixado para o lote;
 11. Sem limite de publicações e leilões na plataforma durante a vigência do Contrato;
 12. Capacidade de gerenciamento mínimo de 200 usuários/licitantes simultâneos por leilão.
 13. Manutenções, Segurança e atualizações serão de responsabilidade da Contratada
 14. Suporte técnico em horário comercial de segunda à sexta em horário comercial;
 15. Adotar medidas reconhecidas pelas melhores práticas do mercado de tecnologia da informação para garantir a privacidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a segurança das informações de seus sistemas informatizados
 16. Certificado de Segurança (SSL)
 17. Permitir configurar Documentos Requisitados por cadastro;
 18. Permitir a inserção de links das Redes Sociais Através do Admin;
 19. Permitir gerenciar Usuários;
 20. Permitir gerenciar Administradores;
 21. Permitir gerenciar Categorias (Criar, Editar, Apagar);
 22. Permitir criar um perfil único deste Poder dentro da plataforma;
 23. Permitir a recuperação de Senha Automática;
 24. Motores de buscas (Gera Url's amigáveis);
 25. Formulário de Cadastro com validação de CPF, E-mail e CPF único para cadastro;
 26. Possibilitar o auto Preenchimento de Endereço através do CEP;
 27. Busca por leilões e lotes;
 28. E-mail de aviso de leilões conforme configuração do usuário
 29. Logomarca do Tribunal;
 30. Layout Responsivo
 31. A solução deve ser compatível com os principais navegadores do mercado como Firefox, Chrome, Edge, em suas versões mais atuais.
 32. A plataforma deverá fornecer acesso mínimo para 3 usuários/gestores.
 33. A plataforma deverá garantir, no que couber, acesso ilimitado aos interessados às informações e funcionalidades pertinentes ao leilão.
 34. Viabilizar a transmissão ao vivo com telas de apresentação exclusivas para o leiloeiro e licitantes.
 35. O sistema deverá exigir a autenticação de múltiplos fatores (MFA) para todos os perfis. Essa medida visa garantir a integridade dos lances e a segurança dos dados em conformidade com a LGPD.

ANEXO II - DA PROVA DE CONCEITO

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, após o aceite de sua proposta de preço e a análise de conformidade da documentação de habilitação, será convocada para a realização da Prova de Conceito (PoC) em sessão pública. Esta etapa, integrante do processo de habilitação técnica, ocorrerá em data e horário estabelecidos pela Coordenadoria de Licitação (COLIC), em formato online, mediante agendamento prévio.

1. Objetivo

1.1 A Prova de Conceito tem como objetivo validar a eficácia, estabilidade e aderência técnica da solução proposta aos requisitos deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. O Critério de Aprovação Mínimo

2.1 A licitante deverá demonstrar, de forma prática, o atendimento a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de todos os requisitos funcionais e técnicos listados no Anexo I (Itens do Usuário, Administrador e Sistema).

2.2 O não atingimento do percentual mínimo de 80% ou a falha crítica em requisitos de segurança e auditabilidade resultará na desclassificação da licitante.

2.3 Independentemente do percentual global, o atendimento será considerado INSATISFATÓRIO (gerando desclassificação) caso haja falha ou ausência nos seguintes Requisitos Críticos de Natureza Eliminatória:

- a) Motor de Lances em Tempo Real via WebSocket (sem refresh).
- b) Auditabilidade Total e Imutabilidade de Logs (IP e Carimbo de Tempo).
- c) Segurança e Criptografia de Dados conforme LGPD.
- d) "Martelo Virtual" com extensão automática de cronômetro.

2.4 Eventuais requisitos mínimos exigidos não cumpridos integralmente (100%) no ato da contratação deverão ser obrigatoriamente entregues e homologados no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa formal da contratada, sujeita à análise técnica e deliberação de conveniência pelo TJAM.

3. Principais Pontos de Validação

3.1 A Prova de Conceito focará nos pilares críticos para o Tribunal de Justiça do Amazonas, sendo eles:

a) Desempenho em Tempo Real:

Validação da estabilidade do ambiente de lances e do motor de atualização via WebSocket, garantindo que não haja necessidade de "refresh" na página.

b) Segurança e Auditabilidade:

Verificação da imutabilidade dos logs (IP, carimbo de tempo) e da robustez da criptografia de dados.

c) Usabilidade (UX):

Avaliação da interface para o leiloeiro e para o arrematante, garantindo um fluxo intuitivo e responsivo.

d) Gestão de Lotes:

Capacidade de configuração de lances mínimos, incrementos fixos e o funcionamento do "Martelo Virtual" (extensão automática do cronômetro).

4. Acompanhamento

4.1 A avaliação será conduzida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) em conjunto com o Núcleo Permanente de Leilões Judiciais (NULEJ).

5. Fluxo de Apresentação da PoC (Licitante como Condutora)

5.1 Abertura e Configuração do Ambiente

- a) Demonstração do SaaS: A licitante deve apresentar a plataforma rodando em nuvem pública, comprovando a dispensa de instalação local.
- b) Apresentação do Sandbox: Exibir o ambiente de homologação já configurado com os dados iniciais para o teste.
- c) Liberação de Acessos: Simular 3 usuários externos acessando o sistema/plataforma.

5.2 Execução do Ciclo de Vida do Leilão

- a) Gestão de Lotes: A empresa deve criar um lote ao vivo, realizando o upload de fotos/vídeos e definindo lances mínimos e incrementos.
- b) Simulação de Usuários: A licitante opera perfis de "Arrematantes Fictícios" para demonstrar o cadastro, a validação de documentos e a interface de lances.

c) Interatividade em Tempo Real: Demonstrar o motor de lances via WebSocket, provando que o valor e o cronômetro atualizam para os telespectadores do TJAM sem necessidade de refresh na página.

5.3 Validação de Regras e Segurança

- a) O "Martelo Virtual": A licitante deve realizar lances nos últimos 30 segundos para mostrar ao TJAM a extensão automática do cronômetro em funcionamento.
- b) Moderação e Bloqueio: Simular um lance suspeito e demonstrar como o administrador pode cancelá-lo ou bloquear o usuário mal-intencionado em tempo real.
- c) Exposição de Logs: Abrir a tela de auditoria para que o Tribunal veja o registro imutável do IP, carimbo de tempo e detalhes de cada lance efetuado na simulação.

5.4 Encerramento e Documentação Automática

- a) Finalização do Lote: Executar o fechamento do leilão e mostrar a geração imediata do auto de arrematação e do termo de leilão.
- b) Relatórios Analytics: Apresentar os gráficos de performance e faturamento gerados pelo sistema após o encerramento dos lances.

5.5 Complementarmente ao fluxo de demonstração estabelecido, e considerando que o rol de requisitos funcionais possui natureza não exaustiva, a licitante poderá apresentar funcionalidades adicionais inerentes à sua solução. Tal apresentação será permitida desde que não ocorra prejuízo ao cumprimento dos requisitos mínimos exigidos neste estudo e que as funcionalidades extras guardem estrita correlação com o objeto da contratação.

6. Resultados e Prazos

6.1 Ao final da Prova de Conceito, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, será emitido um Termo de Aceite, Recusa ou Necessidade de Diligência Técnica. Este documento detalhará os itens atendidos, eventuais desconformidades ou a necessidade de melhor explicação sobre determinada funcionalidade para sanar dúvidas da equipe técnica.

ANEXO III - DESENVOLVIMENTO DE FUNCIONALIDADES (SOB DEMANDA)

1. Finalidade

1.1 O desenvolvimento de funcionalidades sob demanda visa atender a futuras especificações técnicas, relatórios personalizados ou novas exigências legais que surjam durante a vigência do contrato.

1.2. A utilização deste item é facultativa, não havendo obrigatoriedade de consumo total ou geração mínima de demanda por parte do TJAM.

2. Da Métrica e Definição de UST

2.1. Fica estabelecida a Unidade de Serviço Técnico (UST) como métrica de esforço para o atendimento deste anexo.

2.2. Para fins de conversão e planejamento, 1 (uma) UST equivale a 60 (sessenta) minutos de desenvolvimento técnico efetivo.

2.3. A contratada deverá propor a mensuração em UST com base na complexidade da demanda, cabendo ao TJAM a análise e aprovação prévia em um prazo de até 3 (três) dias úteis.

3. Classificação de Complexidade e Fatores de Multiplicação

3.1. O cálculo final das USTs para cada demanda observará a aplicação dos fatores de multiplicação sobre o esforço base, conforme a Tabela 3:

Complexidade da Atividade	Fator de Multiplicação	Descrição dos Critérios Técnicos
Baixa	0.5	Alterações em interfaces existentes, criação de relatórios simples com dados já disponíveis ou inclusão de campos básicos.
Padrão	1.0	Desenvolvimento de novas funcionalidades de fluxo de trabalho ou integração com módulos internos da própria plataforma.
Alta	1.5	Mudanças estruturais em bancos de dados, novas integrações via API com sistemas externos ou desenvolvimento de novas regras de negócio complexas.
Especializada	2.0	Demandas que exijam especialistas em segurança da informação, arquitetura de alta performance ou novas tecnologias de criptografia/auditabilidade.

Tabela 3 - Complexidade x Fator

4. Catálogo de serviços

4.1 Para fins de balizamento na abertura de Ordens de Serviço, as demandas serão classificadas, **de forma não exaustiva**, conforme abaixo:

Serviço / Atividade	Complexidade estimada	Fator estimado
Inclusão de campos de metadados em formulários existentes	Baixa	0.5
Ajustes estéticos e de logotipia em autos de arrematação e editais	Baixa	0.5
Criação de filtros de busca simples para o usuário final	Baixa	0.5
Desenvolvimento de dashboards gerenciais de média complexidade	Padrão	1.0

Serviço / Atividade	Complexidade estimada	Fator estimado
Implementação de novos fluxos de workflow de aprovação interna	Padrão	1.0
Customização de modelos de editais com lógica condicional	Padrão	1.0
Integração via API com sistemas de tribunais (ex: Projudi/SEI)	Alta	1.5
Automação de consulta a bases de restrição de bens (RENAJUD/SREI)	Alta	1.5
Implementação de leilões híbridos com múltiplas fases simultâneas	Alta	1.5
Desenvolvimento de módulo de liquidação financeira via PIX (API Bancária)	Especializada	2.0
Implementação de camadas de assinatura digital (ICP-Brasil)	Especializada	2.0
Otimização de infraestrutura para suporte a picos massivos de acessos	Especializada	2.0

Tabela 4 - Catálogo de serviços

5. Do fluxo de Execução (Ordem de serviço)

5.1. As atividades serão solicitadas e formalizadas através de Ordem de Serviço (OS).

5.2. Após a solicitação do TJAM, a contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para apresentar o projeto detalhado, contendo obrigatoriamente:

- a) Escopo técnico detalhado;
- b) Cronograma de entrega e marcos de execução;
- c) Memória de cálculo das USTs com a justificativa da complexidade aplicada.

5.2.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de justificativa fundamentada pela contratada, a qual será submetida à análise e deliberação da equipe técnica do TJAM quanto à sua razoabilidade e aceitação.

5.3 O TJAM reserva-se o direito de glosar quantidades ou exigir a substituição de perfis profissionais caso identifique desconformidade entre a senioridade proposta e a complexidade da tarefa.

6. Da Garantia e Propriedade

6.1. Todas as entregas realizadas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra bugs ou desconformidades com o escopo aprovado.

6.2. As funcionalidades desenvolvidas sob demanda, por serem custeadas com recursos públicos, deverão ter seu direito de uso garantido de forma permanente ao TJAM durante toda a vigência do contrato e eventuais prorrogações.

7. Natureza Extraordinária das USTs

7.1 As Unidades de Serviço Técnico (UST) previstas neste item destinam-se exclusivamente à implementação de funcionalidades acessórias, customizações específicas de relatórios ou adaptações a novos fluxos processuais não previstos no momento da contratação.

8. Vedações ao Uso de UST

8.1 Fica estritamente vedado o uso deste saldo de USTs para:

a) Correção de Erros (Bugs): Qualquer falha técnica ou mau funcionamento da plataforma é de responsabilidade integral da contratada, devendo ser sanada sem custos adicionais ao TJAM.

b) Funcionalidades Essenciais: Requisitos mínimos funcionais já descritos nos Anexos I e II deste documento não podem ser objeto de cobrança via UST, pois compõem o escopo básico da solução contratada.

c) Atualizações Tecnológicas e Legais: A manutenção evolutiva, atualizações de segurança e a adequação periódica da plataforma a normas vigentes (como LGPD e Resoluções do CNJ) são inerentes ao modelo SaaS e responsabilidade da contratada.

d) Disponibilidade e Infraestrutura: Gastos com servidores, redundância de dados ou melhorias de

performance para suportar o volume de usuários são custos fixos da plataforma e não geram consumo de UST's.

9. Critério de Glosa

9.1 O TJAM poderá glosar (negar pagamento) qualquer Ordem de Serviço que tente converter obrigações contratuais de manutenção e sustentação em desenvolvimento sob demanda.

9.2 O TJAM não aceitará o faturamento por fator 2.0 para atividades que envolvam apenas parametrização de recursos já nativos, sendo este fator restrito a desenvolvimentos de código inédito ou integrações complexas de APIs.

9.2.1 Para fins de aplicação deste anexo, considera-se Código Inédito apenas o desenvolvimento de novas rotinas de programação, algoritmos ou integrações que não existam na plataforma original da Contratada e que não estejam previstas como requisitos mínimos nos Anexos I e II deste Estudo.

10. É estritamente vedada a utilização de saldo de USTs para o que se define como Funcionalidades Nativas ou Parametrização, compreendendo:

a) Configurações de Regras de Negócio: Ajustes em parâmetros já existentes no painel administrativo (ex: alteração de valores de incremento, prazos de cronômetro ou regras de habilitação de usuários).

b) Habilitação de Módulos Pré-existent: Ativação de recursos que já compõem o ecossistema de mercado da plataforma, ainda que não estivessem ativos no momento da implantação inicial.

c) Customizações Estéticas de Prateleira: Alterações de logotipia, cores ou campos de metadados que utilizem ferramentas de edição visual nativas da solução.

11. A solicitação de desenvolvimento de Código Inédito deverá ser acompanhada de "Memória de Cálculo de Esforço", onde a Contratada deve provar que a demanda exige alteração estrutural no código-fonte ou na arquitetura do banco de dados.

12. Caso o Tribunal identifique que a funcionalidade solicitada já é oferecida pela Contratada a outros clientes ou consta em seu portfólio comercial, o faturamento via UST será imediatamente glosado, sendo a entrega considerada obrigação decorrente da manutenção evolutiva do modelo SaaS.

14. Do pagamento

a) O pagamento será efetuado tendo como referência as atividades finalizadas e somente ocorrerá mediante recebimento definitivo pelo Fiscal do Contrato ou por alguém por ele formalmente indicado.

b) O valor de cada atividade será calculado por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Valor da atividade} = \text{Valor da UST} * \text{Esforço total em UST} * \text{Fator de ajuste}$$

onde:

Valor da atividade = Custo total (em reais) do serviço;

Valor da UST = Corresponderá ao valor em reais da unidade de serviço técnico;

Esforço total da UST = Total de unidades de serviço técnico necessários para realização da atividade;

Fator de ajuste = Corresponderá ao nível de complexidade da atividade.

ANEXO IV - TREINAMENTO

- a) Os treinamentos serão realizados em formato remoto, sob demanda, conforme conveniência deste Tribunal.
- b) Estima-se o número máximo de 5 participantes durante os treinamentos.
- c) A CONTRATADA deverá fornecer, sem custo adicional, o material didático em formato digital, bem como toda a estrutura necessária para boa apresentação.
- d) Os treinamentos serão realizados em dias úteis, em horários a serem definidos, entre as 08:00 e 14:00 horas (horário local).
- e) Os treinamentos deverão ser gravados e disponibilizados posteriormente ao fiscal do contrato ou a alguém por ele indicado em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua conclusão.

ANEXO V - MINUTA DO GUIA DE CONFERÊNCIA E CHECKLIST - PROVA DE CONCEITO (PoC)

Processo SEI: 2025/000056557-00

Objeto: Contratação de Plataforma de Leilão Eletrônico (Modelo SaaS)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Licitante:** _____
- **Data/Hora:** ____ / ____ /2026 às ____ : ____
- **Avaliadores:** () SETIC () NULEJ
- **Link da sessão:** _____

2. REQUISITOS CRÍTICOS (ELIMINATÓRIOS)

*Nota: A falha em **QUALQUER** um destes itens resulta em desclassificação imediata, independente da pontuação global.*

ID	Requisito Crítico	Descrição da Verificação	Atende	Autodeclaração	Observações
C1	Motor de Lances em Tempo Real	Os lances e o cronômetro atualizam via WebSocket, sem necessidade de "refresh" manual da página?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
C2	Auditabilidade e Imutabilidade	O sistema exibe logs de auditoria contendo IP do usuário, Carimbo de Tempo (timestamp) e ação realizada?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
C3	Segurança e LGPD	A licitante demonstrou/declarou o uso de criptografia (SSL/em trânsito) e declarou armazenamento em território nacional (Brasil)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
C4	Martelo Virtual	Ao realizar um lance nos últimos 30 segundos, o sistema estende o cronômetro automaticamente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

3. CHECKLIST DE REQUISITOS FUNCIONAIS (ANEXO I)

Critério de Aprovação: Atendimento de, no mínimo, 80% dos itens abaixo.

3.1 Interface do Usuário (Arrematante)

ID	Funcionalidade	Verificação	Atende	Observações
01	Cadastro e Verificação	Simular envio de documentos e validação de perfil.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
02	Painel de Lances	Interface exibe valor atual, histórico e cronômetro.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
03	Lance Automático	O sistema cobre lances de terceiros até o limite definido?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
04	Lista de Favoritos	Notificações de itens de interesse ou lances superados.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

ID	Funcionalidade	Verificação	Atende	Observações
05	Filtros de Busca	Busca por categoria, estado de conservação, localização.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

3.2 Interface do Administrador (TJAM/Leiloeiro)

ID	Funcionalidade	Verificação	Atende	Observações
06	Gestão de Lotes	Criar leilão, upload de fotos/vídeos e lances mínimos.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
07	Moderação de Lances	Capacidade de cancelar lances e bloquear usuários em tempo real.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
08	Controle de Habilitação	Aprovação manual/automática de usuários para o leilão.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
09	Gestão Financeira	Geração automática de autos de arrematação e termos.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
10	Dashboard/Analytics	Visualização de gráficos de performance e faturamento.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

3.3 Requisitos de Sistema e Infraestrutura

ID	Funcionalidade	Verificação	Atende	Observações
11	Audit Log Público	Página de transparência para verificação pós-leilão.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
12	Responsividade	Acesso via diferentes navegadores (Chrome, Firefox, Edge).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
13	Regra de Desempate	O sistema impede dois lances de mesmo valor (prioridade de tempo)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
14	Personalização	Exibição da logomarca do Tribunal e layout responsivo.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
15	Login	O sistema realiza autenticação de múltiplos fatores (MFA)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

4. ROTEIRO DE EXECUÇÃO (FLOW DA PoC)

4.1 Configuração e Nuvem (SaaS)

A licitante provou que a solução roda 100% em navegador, sem necessidade de instalação local?

Observações: _____

4.2: Ciclo de Vida do Leilão

Criação: Criar um lote ao vivo, inserir fotos e definir incremento fixo.

Observações: _____

Simulação de Lances: Realizar lances com "Arrematantes Fictícios" e observar a atualização instantânea. Observações: _____

Extensão de Tempo: Forçar lance no final do cronômetro para validar a extensão automática. Observações: _____

4.3: Segurança e Encerramento

Bloqueio: Administrador deve bloquear um usuário e cancelar um lance durante a

disputa. *Observações:* _____

Documentação: Após o "arremate", o sistema gerou o Auto de Leilão automaticamente? *Observações:* _____

Logs: A licitante abriu a tela de logs e mostrou o registro do IP e horário de cada lance simulado? *Observações:* _____

5. PARECER FINAL DE AVALIAÇÃO

5.1 Contagem de Pontos:

1. **Requisitos Críticos Atendidos (C1 a C4):** SIM NÃO (Se NÃO, desclassificada)
2. **Total de Requisitos Funcionais Avaliados:** _____
3. **Total de Requisitos Funcionais Atendidos:** _____
4. **Percentual de Atendimento:** _____ % (Mínimo exigido: 80%)

5.2 Conclusão da Comissão:

- APROVADA:** A solução atende aos requisitos críticos e atingiu o percentual mínimo de funcionalidades.
- REPROVADA:** A solução falhou em requisito crítico ou não atingiu o percentual mínimo.

Justificativa/Observações Adicionais:

Assinaturas:

Representante SETIC/TJAM

Representante NULEJ/TJAM



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL MARTINS DO NASCIMENTO**, Servidor, em 06/05/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2872461** e o código CRC **95FA389A**.